



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 642/96 843

LEI N° 4.564 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre denominação de C.C.I.I. Do jardim Margarida.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada “C.C.I.I. PROFESSORA CENIRA ARAÚJO PEREIRA”, o Centro de Convivência infantil integrado, localizado na Viela sem denominação, esquina com a Rua São Paulo, no loteamento denominado Chácara Guanabara, cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de novembro de 1996, 436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de novembro de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA